



METAMAT

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

FOTO

3 x 4

Nome VENANCIO BISPO DE ALMEIDA Sexo MASCULINO Agencia CUIABÁ
 Pai ARMINDO M DE ALMEIDA Nacionalidade BRASILEIRA
 Mãe ATÍLIA P DA SILVA Nacionalidade BRASILEIRA
 Data de Nascimento 21/ 02 / 46 Nacionalidade BRASILEIRA Lugar STº ANTONIO DE JESUS MT
 Instrução _____ Estado Civil CASADO Data do Casamento _____
 Nome do Conjuge ESTEVA CENARCOSA DA COSTA ALMEIDA
 Data da Admissão 01 / 06 / 78 Cargo COZINHEIRO
 Salário Inicial Cr\$ 2.500,00 Comissão Cr\$ _____ Sindicato _____
 Horário de trabalho 8 às 18 Horas com intervalo de 2 Hora para refeição e descanso _____

0167

Carteira
ProfissionalNº. 23 874Série nº. 285ªData 08 / 03 / 72

N.º _____

Série n.º _____

Data _____ / _____ / _____

Nº do CPF _____

Nº do PASEP XXX PIS0639155402
PIS. 10639155402

SITUAÇÃO MILITAR

Certificado de Alistamento nº 295310

Certificado de Reservista Nº _____

Categoria _____ R M 9ª

Carteira de Identidade nº _____

Expedida pelo _____

Registro nº _____

Conselho _____

ESTRANGEIRO

Certificado Modelo _____ Nº _____

Registro Geral Nº _____

Data da chegada ao Brasil _____ / _____ / _____

Nacionalidade do Cônjuge _____

Tem filhos brasileiros _____ Quantos _____

Naturalizado em _____ / _____ / _____ Cart. Ident. nº _____

Data _____ / _____ / _____ Exp. por _____

Título
EleitoralNº 59.688Zona 1ªSeção 30ªOpção em 01.06.78

Retratação em _____

Banco _____

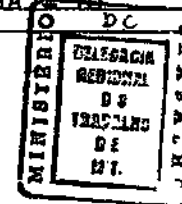
Residência NOVO TERCEIRO RUA C QUADRA 15
Nº 654 - CBA - MT

EM CASO DE ACIDENTE AVISAR

Sr. ESTEVA CENARCISA DA COSTA ALMEIDAResid. NOVO TERCEIRO RUA C - QUADRA 15 Nº 654Telefone _____ Cidade CBA - MT

Registro no MTPS _____

ASSINATURA DO EMPREGADO



DISPENSAÇÃO

EM _____ / _____ / _____

DESPEDIU-SE

EM _____ / _____ / _____

ABANDONOU

EM _____ / _____ / _____

FALECEU

EM _____ / _____ / _____

Nome VENANCIO BISPO DE ALMEIDA

[illegible]



METAMAT

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO — METAMAT

ENDERECO SEDE

PRAÇA SANTOS DUMONT — 150

EMPREGADO

VENÂNCIO BISO DE ALMEIDA

RESIDÊNCIA

NOVO TERCEIRO RUA CQDRA 15 Nº 653

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

N.º 23 874

SÉRIE 2850

CARGO

COZINHEIRO

O empregado obriga-se a realizar além dos serviços específicos decorrentes de sua função, os demais encargos que vierem a ser designados posteriormente, por ordem verbal ou escrita, desde que sejam compatíveis com suas atribuições, considerando-se como falta grave a sua recusa em desempenhá-los.

LOCAL DE TRABALHO

LOCAL

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO — METAMAT

Durante a vigência do presente Contrato de Trabalho, fica estabelecido que a Empregadora se reserva o direito de:

- a) - Transferir o Empregado de um local para outro, ainda que para Município diverso onde existirem estabelecimentos ou subsidiárias da Empregadora;
- b) - Determinar quaisquer locais ainda que em Município onde a Empregadora não tenha estabelecimento, para execução temporária de trabalho nos locais onde forem necessários.

REMUNERAÇÃO

Salário base Cr\$ 2.500,00

(DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS.....)

pago mensalmente, podendo ser alterado quanto a forma.

Gratificação :

Cr\$

JORNADA DE TRABALHO

8 (OITO) HORAS DIÁRIAS

É de direito da Empregadora: a)-Alterar a jornada de trabalho, inclusive de diurno para noturno e vice-versa, bem como as horas para alimentação e repouso. b)-Fazer cumprir horas extraordinárias quando necessárias. c)-Se por ventura o empregado vier a ocupar qualquer cargo de chefia, não fará jus a percepção do pagamento de horas extras.

DANOS

Ainda que não configurado o dolo, havendo culpa, poderá ser descontado do Empregado os prejuízos causados por este à Empregadoras, nos limites da legislação vigente.

TIPO CONTRATO

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O presente contrato tem início na data da assinatura, terminando no prazo de 30 (trinta) dias.

DIVERSOS

Permanecendo o empregado a serviço da Empregadora manter-se-ão em vigor todas as condições e cláusulas deste Contrato.

O Empregado recebe no ato da assinatura deste Contrato, o regulamento interno da Empregadora, que fica sendo parte integrante deste Contrato, não se admitindo seja alegada sua ignorância para justificar faltas cometidas.

TESTEMUNHAS :

1 -

2 -

LOCAL DATA

CUIABÁ - (MT) , 01 / 06 / 78

EMPREGADO

EMPREGADORA

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

VENÂNCIO BISPO DE ALMEIDA

BRASILEIRO

CASADO

Nome do Empregado

Nacionalidade

Est. Civil

Portador da Carteira Profissional n.º 23 874, Série 285a

Empregado na Empresa COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
estabelecida a PRAÇA SANTOS DUMONT N.º 150

Na cidade de CUIABÁ Estado de Mato Grosso

DECLARA optar pelo novo regime do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), instituído pela Lei nº 5.107 de 13-9-66, alterada pelo Dec.-Lei nº 20, de 14-9-66 e seu Regulamento, Dec. Nº 59.820 de 20-12-66, na conformidade com o capítulo II, art. 3 e seus parágrafos, do citado Regulamento, declarando ainda, caso deseje retratar-se desta opção, dentro do prazo 365 dias, conforme art. 7 e seus parágrafos, comunicar à Empresa, por escrito, com um prazo mínimo de 30 dias.

Esta declaração é feita por livre e espontânea vontade do abaixo assinado e em presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para o seu pleno valor legal e fins de direito.

CUIABÁ - (MT), 01 de JUNHO de 1978

Venâncio Bispo de Almeida
Empregado

[Assinatura]
1.ª Testemunha

Eline Almeida Campos de Costa Marques
2.ª Testemunha

RECEBEMOS

CUIABÁ - (MT), 01 de JUNHO de 1978

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT

NOTA — É obrigatória a apresentação, neste ato, da Carteira Profissional para as devidas anotações (Art. 4 e parágrafo). Preenchido em 3 vias, 1ª para a empresa, 2ª em poder do Empregado e 3ª entregue à Empresa para posterior envio ao Banco escolhido para os recebimentos das contribuições.

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

VENÂNCIO BISPO DE ALMEIDA

BRASILEIRO

CASADO

Nome do Empregado

Nacionalidade

Est. Civil

Portador da Carteira Profissional n.º 23 874, Série 2859

Empregado na Empresa COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
estabelecida a PRAÇA SANTOS DUMONT N.º 150

Na cidade de CUIABÁ Estado de Mato Grosso

DECLARA optar pelo novo regime do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), instituído pela Lei nº 5.107 de 13-9-66, alterada pelo Dec.-Lei nº 20, de 14-9-66 e seu Regulamento, Dec. Nº 59.820 de 20-12-66, na conformidade com o capítulo II, art. 3 e seus parágrafos, do citado Regulamento, declarando ainda, caso deseje retratar-se desta opção, dentro do prazo 365 dias, conforme art. 7 e seus parágrafos, comunicar à Empresa, por escrito, com um prazo mínimo de 30 dias.

Esta declaração é feita por livre e espontânea vontade do abaixo assinado e em presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para o seu pleno valor legal e fins de direito.

CUIABÁ - (MT), 01 de JUNHO de 1978

Venancio Bispo de Almeida
O Empregado


1ª Testemunha

Elise Alveide Campos de F. Marques
2ª Testemunha

RECEBEMOS

CUIABÁ - (MT), 01 de JUNHO de 1978

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT

NOTA — É obrigatória a apresentação, neste ato, da Carteira Profissional para as devidas anotações (Art. 4 e parágrafo). Preenchido em 3 vias, 1ª para a empresa, 2ª em poder do Empregado e 3ª entregue à Empresa para posterior envio ao Banco escolhido para os recebimentos das contribuições.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL
PODER JUDICIÁRIO

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3.º TABELIÃO VITALÍCIO DE NOTAS, ESCRITÓRIO DO CIVIL, OFICIAL PRIVATIVO E VITALÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS,
CASAMENTOS, E DE ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE CUIABÁ

Maria Isa El Barros Maciel
SUBSTITUTO

Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

FOLHA Nº 214 ..

TÉRMO Nº 11.170

LIVRO Nº 40 ..

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que no livro de Registro de Casamentos desta Capital, consta o termo d

casamento do cidadão... VENANCIO... BASTO DE ALMEIDA ...

e dona ESTEVAM NARCIZA DA COSTA ...

ele nascido neste Estado ... a 11 de Fevereiro de 1946

filho de Armino Moreira de Almeida ...

e dona Otalia pedroso da Silva ...

ela nascida neste Estado ... a 11 de Maio ... de 1947

filha de ...

e de dona Ezequiel Maria da Costa ...

a qual passará a assinar-se: ESTEVAM NARCIZA DA COSTA ALMEIDA ...

Casamento realizado a 19 de Novembro de 1966 ... apresentaram

documentos exigidos pelo artigo 180 n.º ...

do Código Civil, Regime de ... Comunhão de bens ...

Obs: Os contraentes são naturais respectivamente de Engenho
município de Santo Antônio de Leverger, e de Cachoeirinha munic
de Anorizal, neste Estado ...

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 27 de Agosto de 1966

Antunes Maciel Neto
Oficial Privativo Eletivo do Registro Civil
TEOCLES ANTUNES MACIEL NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Os pais que não registarem filhos ou não os mandarem à escola estão sujeitos a processo e multa de 12 dias e 6 meses

VEIGA

Liberto Baccaro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel

TABELIÃO

Tabellião, Vítalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

CARTÓRIO DE
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
ESCREVENTE AUTORIZADO
Tencas Anunes Maciel Neto
Escritor de Cartórios
Nilza Maria Barros Maciel
Escritor de Cartórios
Rua... 15-16

ABADIA DE BARROS MACIEL
ESCREVENTE JURAMENTADO

HERCÍLIA DE BARROS MACIEL HAGGE
ESCREVENTE JURAMENTADO

MARIA ISABEL BARROS MACIEL
SUBSTITUTO

NILZA MARIA BARROS MACIEL CORRÊA
AUTORIZADO

Livro n. 67.....

Fôlha n. 23....

Térmo n. 128.328

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada
uma criança do sexo Feminino... nascida, no dia 28 de Julho de 1971
às 14:40 horas, n esta Capital... com o nome de

ANDRÉIA FERNANDA DE ALMEIDA
filha do Cidadão Venancio Bispo de Almeida
e de Da Esteva Narciza da Costa Almeida

Registrado 31 de Janeiro de 1972

Obs. Declarante - Nilza Moreira de Almeida

Declarado é verdade e dou fé,

Cuiabá, 02 de Setembro de 1974

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
ESCREVENTE AUTORIZADO
Tencas Anunes Maciel Neto
Escritor de Cartórios
Nilza Maria Barros Maciel
Escritor de Cartórios
RUA... 302
TELEFONE 25-16
Cuiabá - MATO GROSSO

VEIGA

RECONHECER
NO
TABELIÃO

Rua... S. Paulo
Rua... Badur, 299

RECONHECER FIRMA

Tabelião Generoso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio

Em 15.11.1970	Em / / 19.....	Em / / 19.....
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15.11.1970	Em / / 19.....	Em / / 19.....
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15.11.1970	Em / / 19.....	Em / / 19.....
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15.11.1970	Em / / 19.....	Em / / 19.....
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

Somente é válido com o "Assinatura Nacional" em data igual

OUTROS DADOS:

Profissão: MOTORISTA

Residência: Rua Couto Magalhães nº 315 Cuiabá - MT

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Quartel em Cuiabá - Mt, 11 Ago 70.

(local e data)

JOSEPH AUGUSTO MONTENEGRO = Cel
Comandante do 16º B C.

--	--	--	--	--	--

Só será exigida a presença em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído na situação especial.



METAMAT

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO — METAMAT

ENDERECO SEDE

PRAÇA SANTOS DUMONT — 150

EMPREGADO

VENÂNCIO BISO DE ALMEIDA

RESIDÊNCIA

NOVO TERCEIRO RUA CQDRA 15 Nº 653

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

N.º 23 874

SÉRIE 285#

CARGO

COZINHEIRO

O empregado obriga-se a realizar além dos serviços específicos decorrentes de sua função, os demais encargos que vierem a ser designados posteriormente, por ordem verbal ou escrita, desde que sejam compatíveis com suas atribuições, considerando-se como falta grave a sua recusa em desempenhá-los.

LOCAL

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO — METAMAT

LOCAL DE TRABALHO

Durante a vigência do presente Contrato de Trabalho, fica estabelecido que a Empregadora se reserva o direito de:

- Transferir o Empregado de um local para outro, ainda que para Município diverso onde existirem estabelecimentos ou subsidiárias da Empregadora;
- Determinar quaisquer locais ainda que em Município onde a Empregadora não tenha estabelecimento, para execução temporária de trabalho nos locais onde forem necessários.

REMUNERAÇÃO

Salário base Cr\$ 2.500,00

(DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

pago mensalmente, podendo ser alterado quanto a forma.

Gratificação :

Cr\$

JORNADA TRABALHO

8 (OITO) HORAS DIÁRIAS

É de direito da Empregadora: a)-Alterar a jornada de trabalho, inclusive de diurno para noturno e vice-versa, bem como as horas para alimentação e repouso. b)-Fazer cumprir horas extraordinárias quando necessárias. c)-Se por ventura o empregado vier a ocupar qualquer cargo de chefia, não fará jus a percepção do pagamento de horas extras.

DANOS

Ainda que não configurado o dolo, havendo culpa, poderá ser descontado do Empregado os prejuízos causados por este à Empregadoras, nos limites da legislação vigente.

TIPO CONTRATO

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O presente contrato tem início na data da assinatura, terminando no prazo de 30 (trinta) dias.

DIVERSOS

Permanecendo o empregado a serviço da Empregadora manter-se-ão em vigor todas as condições e cláusulas deste Contrato.

O Empregado recebe no ato da assinatura deste Contrato, o regulamento interno da Empregadora, que fica sendo parte integrante deste Contrato, não se admitindo seja alegada sua ignorância para justificar faltas cometidas.

TESTEMUNHAS :

1 -

2 -

LOCAL DATA

✓ CUIABÁ - (MT) , 01 / 06 / 78

EMPREGADO

EMPREGADORA

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT			
ENDEREÇO PRAÇA SANTOS DUMONT Nº 150			
ATIVIDADE CIA DE MINERAÇÃO	CGC/ME N.º 03020401/0001-00	MATRÍCULA NO INPS	
EMPREGADO VENÂNCIO BISPO DE ALMEIDA		N.º DA CTPS 23074	SÉRIE 285º
REGISTRO N.º 0167	CARGO COZINHEIRO	ADMISSÃO EM 01 / 06 / 19 70	
DESLIGAMENTO EM 10 / 07 / 19 78	AVISO PRÉVIO EM - / - / 19 -	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 06 / 19 70	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 2.500,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: anos	Cr\$ -	Horas Extras	Cr\$
Aviso Prévio	Cr\$ EXPERIÊNCIA	Gratificação	Cr\$
13.º Salário 2/12	Cr\$ 416,66	Ad. Periculosidade	Cr\$
Salário-Família 10 DIAS	Cr\$ 81,70	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	Ad. Noturno	Cr\$
Férias Proporcionais 2/12	Cr\$ 416,66	FGTS: Art. 9.º - 1.º mês JUN/78	Cr\$ 200,00
Prejudicado 14/63	Cr\$	2.º mês JUL/78	Cr\$ 66,66
Prejudicado 20/66	Cr\$	13.º Salário	Cr\$ 33,33
Saldo de Salários 10 DIAS	Cr\$ 833,30	Art. 22:	Cr\$ 29,99
Comissões	Cr\$		Cr\$
		TOTAL BRUTO	Cr\$ 2.078,30

DESCONTOS

Previdência 8 %	Cr\$ 66,66		
Previdência 13.º Salário	Cr\$ -		
Adiantamentos	Cr\$ 159,72		
.....	Cr\$		
.....	Cr\$		
		Cr\$ 226,38	
TOTAL LÍQUIDO		Cr\$ 1.851,92	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **1.851,92**
(HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E HUM CRUZEIROS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
CUIABÁ - (MT) 10 de JUNHO de 19 78

Venâncio Bispo de Almeida
EMPREGADO

J. B. Silva

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados-LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- ☐ Procuração.

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT**

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR:

Venâncio Bispo de Almeida

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO NA CIA.

Epoca: Estem Anuário de Costa Almeida

- ☐ 3 fotografias 3x4
- ☐ Carteira de saúde
- ☐ Curriculum Profissional
- ☒ Prova de Situação Militar Regular
- ☒ Proposta de Emprego
- ☒ Título de Eleitor
- ☒ Carteira Profissional
- ☐ Cédula de Identidade
- ☐ Cartão de Identificação do Contribuinte (IMP. RENDA)
- ☐ Carteira de Habilitação (MOTORISTA)
- ☐ Carteira do CREA (ENGENHEIROS) CREP (ECONOMISTAS) DAB (ADVOGADOS)
- ☐ Carteira de Estrangeiro (quando for o caso)
- ☐ Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso
- ☒ Certidão dos Filhos Menores de 14 Anos *4 filhos*
- ☒ Nº PASEP _____ ou PIS. *10639155402*

F G T S

End: Nova Teoceno

Rua Q - Guasca 15 - 14638

Quilômetro 17

Empresa Anterior: _____

Banco Depositário: _____

Agência: _____

Transferência Solicitada Em: _____ / _____ / _____

Nome: _____

[Assinatura]
Setor de Pessoal